

Decreto Nº 00031/2013

Data: 17/04/2013

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 00968/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.772,00 (noventa e cinco mil e setecentos e setenta e dois reais), para atender as seguintes dotações:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

04.040.0.1.04.123.0002.2401- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.361.0005.2504- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

05.050.0.2.12.365.0006.2509- MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

05.050.0.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.050.0.5.27.122.0009.2526- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 800,00 (oitocentos reais)

05.050.0.7 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO
05.050.0.7.12.361.0005.2516- MANUTENÇÃO DE DEPTO DE INFORMÁTICA
APLICADA À EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais R\$ 500,00 (quinhentos reais)

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.392.0008.2523- MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 700,00 (setecentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.122.0010.2602- MANTER AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUS

3.3.90.14.00.00 - 201 - Diárias – Civil R\$ 3.000,00 (três mil reais)

06.060.0.2.10.122.0010.2604- MANTER AS ATIVIDADES DA CENTRAL DE
REGULAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2612- MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL

3.1.90.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais R\$ 3.000,00 (três mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2619- MANTER O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 4.472,00 (quatro mil e quatrocentos e
setenta e dois reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2620- MANUTENÇÃO DOS SERV. SAÚDE PÚBLICA - REC.
MAC, INCLUSIVE AIH'S.

3.3.90.39.00.00 - 202 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

07.070.0.1.08.122.0002.2713- MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO E
PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.14.00.00 - 999 - Diárias – Civil R\$ 1.000,00 (um mil reais)

07.070.0.3 - FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES

07.070.0.3.08.243.0016.2712- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.2.15.452.0019.2805- MANTER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO
08.080.0.3.26.782.0021.2813- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)

08.080.0.3.26.782.0021.2816- MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

T O T A L R\$ 95.772,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.040.0.2 - DEPARTAMENTO FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE INTERNO
04.040.0.2.04.129.0004.2408- TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBRANÇA DO ISSQN
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO
05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL
05.050.0.2.12.361.0005.2504- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS
3.1.91.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

05.050.0.2.12.365.0006.2509- MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 - 102 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

05.050.0.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
05.050.0.5.27.122.0009.2526- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 800,00 (oitocentos reais)

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
05.050.0.8.13.392.0008.2519- IMPLANTAR E MANTER O CINEMA PARA TODOS
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
06.060.0.1.04.122.0002.2601- MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
4.4.90.52.48.00 - 201 - Veiculos Diversos R\$ 18.472,00 (dezoito mil e quatrocentos e setenta e dois reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.070.0.6 - FMDI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
07.070.0.6.08.241.0016.2703- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.000,00 (três mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.2.15.452.0019.2805- MANTER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)

08.080.0.2.15.452.0019.2808- MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

T O T A L R\$ 95.772,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Estado de
Em 17 de abril de 2013.

Cristóvão Masson
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

Suzany Passarello Araujo
Sec. Mun. de Administração